

# CAMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO

## ACTAS

Quanto as mais allegações a Commissão deessa se aprecia, visto que, há reconhecido Reclamante como autoridade para dar conselhos e administração publica. Finalmente, considerando, que o art. 2082 da lei n.º 1580 de 22 de Janeiro de 1917, autorisa que todo bem particular pôde ser desapropriado por utilidade publica, Código Civil da Republica, art. n.º 579, e havendo como há, grande necessidade de terrenos do Reclamante, para execução das obras supradadas, que trahad, beneficio, e embellezamento a Cidade, é a Commissão de parecer que a reclamação apresentada pelo Dr. Gyro Torres, não se accommoda em consideração, e portanto, fordeferida. Ideas Commissão, em 10 de Maio de 1920 Arnobal Amador do Valle. Francisco Ribeiro Masson Francisco de Vasconcellos Costa. Submettida pelo Dr. Presidente o presente parecer a discussão e a votos foi sem ella approvada. Não havendo mais nada a tratar-se o Dr. Presidente menciou a presente sessão, apresentando o comparecimento do Dr. Eduardo e sendo ella submettida a discussão e a votos foi sem ella unanimemente approvada. Este Francisco de Vasconcellos Costa secretario que a subscree e assigro.

*Francisco de Vasconcellos Costa*  
Francisco de Vasconcellos Costa

Luiz de Almeida Lage  
Arnobal Amador do Valle  
Francisco Ribeiro Masson

*Manique dos Santos*  
Manique dos Santos

Acta da reunião extraordinaria celebrada em sessão de Junho de mil novecentos e vinte e cinco.



## CAMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO

## ACTAS

convocada especialmente para ser apresentada a re-  
forma do Regimento Interno da Camara, e de-  
cidiu em 15 de Maio de 1939

Presidencia de Hon. Sr. Antonio Quintanilha  
Secretario Francisco de Vasconcellos Costa

Nos vinte e oito dias do mês de Junho de mil nove-  
centos e trinta e nove, nesta Cidade de Cabo Frio, Estado do  
Rio de Janeiro, e Paço da Camara Municipal, as do-  
ze horas, reunidos os Sr. Vereadores, Hon. Sr. An-  
tonio Quintanilha. Presidente, Francisco de Vasconcel-  
los Costa, Secretario, Antonio Amorim de Vello, Fran-  
cisco Ribeiro Mano, Luiz de Almeida Lopes e Juli-  
nio Amstaeis Torrella. Haveria um parecer legal  
do Sr. Presidente, seu inicio ao Sr. Vereador Antonio Amorim  
de Vello, em nome dos Sr. Vereadores que a Commissão  
encarregada havia concluido os trabalhos de confe-  
cção do Regimento Interno de accção com a Lei 1130  
que apresentava a Camara, mandando o Sr. Secretario  
Lucciani a leitura. Terminada a leitura e feita  
a Commissão o Sr. Presidente deu como encerrado os tra-  
balhos da presente reunião, marcando uma reu-  
nião para amanhã, as doze horas, afim de ser  
discutido e approved o referido Regimento e o pa-  
reer apresentado pela Commissão competente. Logo  
as doze horas, afim de ser discutido e a approved  
o referido parecer da Commissão que trata da  
reforma do Regimento Interno da Camara. Sendo  
o Sr. Presidente suspenso a presente reunião  
pelo tempo suficiente para ser lavrada a pre-  
sente acta, tendo se conservado no recinto todos os  
Sr. Vereadores. Reaberta os trabalhos da presente  
reunião, foi a presente acta submettida a discus-  
são e votos foi sem ella unanimemente appro-  
vada. E eu Francisco de Vasconcellos Costa vereador secretario

# CAMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO

## ACTAS

secretario que subscree e tambem assigno.

Maria de Fátima Quintanilha  
João M. Costa

Antônio Augusto  
Leury de Almeida Borges  
Antônio Augusto  
Francisco Ribeiro de Almeida

+ Acta da reunião extraordinária realizada em vinte e nove de junho de mil novecentos e vinte convocada especialmente para discussão e votação do Regimento Interno da Câmara Municipal desta cidade de acordo com a lei 1520

Sessão de 29 de Junho de 1920  
Secretaria Francisco de Vasconcelos Costa

Em vinte e nove dias do mês de junho de mil novecentos e vinte na cidade de Cabo Frio, Estado de Rio de Janeiro, reuniu-se a Câmara Municipal, no lugar de suas reuniões, sob a presidência de Maria de Fátima Quintanilha, presidente, Francisco de Vasconcelos Costa, secretario, Antônio Augusto de Fátima, Luiz de Almeida Borges, Francisco Ribeiro de Almeida, e Antônio Augusto de Vasconcelos Costa, verificando-se a existência legal, e tendo sido lida a ata anterior para, se lida, foi pelo Sr. Presidente, submetida a discussão e a votação da proposta da Comissão que trata do Regimento Interno da Câmara Municipal, e membros dos Srs. Presidente e Sr. Secretario apresentando emendas, Sr. Presidente consultou a Câmara quanto a votação, se em artigo ou parágrafo, sendo deliberado a discussão e votação por artigo, e a votação foi feita de acordo com o artigo 1º do Regimento Interno, e a votação foi a seguinte: Artigo 1º do Regimento Interno